



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 45/2021 – São Paulo, quarta-feira, 10 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2187, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, o período de férias agendado de 6 a 25 de maio de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2159/2021, para 12 a 31 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 9163, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 27/2/21, o item III do Ato CJF3R nº 8093/20 que designou a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, para responder pela titularidade da 6ª Vara Cível.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9174, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/2 a 5/3/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELDAMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9172, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/2 a 6/3/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9164, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/11 a 9/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9177, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 19/2/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 20/2 a 6/3/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2531, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN, o período de férias agendado de 12 de julho a 10 de agosto de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 12 a 31 de julho de 2021, e autorizar a conversão do período de a 1º a 10 de agosto de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/03/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO licença saúde no período de 5 de março a 3 de abril de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2021, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000019-13.2018.4.03.8000

Interessado(a): Claudio Roberto Canata

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, licença saúde no período de 8 a 19 de março de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2021, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0269265-10.2021.4.03.8000

Interessado(a): Massimo Palazzolo

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 7498491), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 01 a 08 de março de 2021, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 62, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Resolução CJF3R n.º 315/2008, franqueando ao interessado em participar de leilão a possibilidade de cadastrar-se mediante o uso de certificação digital.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a diretriz presente no art. 882 do Código de Processo Civil, de que o leilão judicial será preferencialmente por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 648, de 02/07/2020, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 484.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 04 de Março de 2021;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015051-84.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do item 1, do inciso VI, do Anexo I, da Resolução CJF3R n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, nos seguintes termos:

"1. Na hasta pública na modalidade presencial, os lançadores deverão efetuar o Cadastro de Arrematante, antecipadamente, via e-mail, junto à Central de Hastas Públicas ou pessoalmente, com uma hora de antecedência, no local da hasta pública. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar, no dia designado para hasta, documento original de identificação pessoal. Na hasta pública na modalidade eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado no respectivo edital de leilão, bem como preencher os dados pessoais e observar as condições ditas no edital do leilão de interesse. Nesta hipótese, o interessado poderá usar a certificação digital ou encaminhar os documentos físicos exigidos no edital de leilão ao endereço nele indicado, com a devida antecedência."

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 7502598 - PRESI/G ABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

210ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 15/03/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 209ª Sessão Ordinária de 18 de janeiro de 2021.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0037112-39.2020.4.03.8000 - Troca de Vagas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (Interessado).

Descrição: Atualização da estrutura organizacional

002) 0014374-57.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Divisão de Compras e Licitações (Interessado)

Descrição: Atualização da Norma de Estrutura da Divisão de Compras e Licitações (DILI)..

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

003)0003632-70.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Okalango Eventos Eireli - EPP (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo:

001)0020801-36.2021.4.03.8000 – Expediente Administrativo

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 123, de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3.ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2020, exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

002)0033135-05.2021.4.03.8000 – Alteração da Estrutura do Tribunal

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 124, de 05 de fevereiro de 2021, que altera a estrutura organizacional do Gabinete da Diretoria-Geral (GABD).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2021, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
312	Miriam Yocie Iza	04/12/2020	03/12/2024	1
1058	Jose Moacir Marques	02/12/2020	01/12/2024	1
1768	Marli Saggi Barboza Pratti	09/06/2020	08/06/2024	1
1825	Ester Laruccia Penido	15/12/2020	17/09/2024	1
1887	Maria Isabel Alves Kappler	11/12/2020	03/12/2024	1
2099	Arnaldo Sales Barros	09/12/2020	12/07/2024	1
2124	Marina Basilone de Andrade	26/10/2020	25/10/2024	1
2386	Alzenira Ferreira da Silva	27/11/2020	26/11/2024	1
2424	Marisa Costa Miranda	04/12/2020	03/12/2024	1
2794	Laura Camargo Maman	10/11/2020	09/11/2024	1
2914	Daniel Augusto Camara	21/11/2020	05/11/2024	1
3048	Paulo Vilela de Melo	18/11/2020	17/11/2024	1
3218	Marcia Kazue Chujo	24/11/2020	23/11/2024	1
3392	Carolina dos Santos Marques Ribeiro	01/12/2020	05/09/2024	1
3462	Ana Carolina Cerqueira Minorello Betti	01/12/2020	30/11/2024	1
3501	Paulo da Costa Pacheco	05/12/2020	21/09/2024	1
3517	Alberto Bernardo de Alcantara	28/11/2020	09/12/2023	1
3715	Camila Dallavechia	31/08/2020	18/08/2024	1
3715	Camila Dallavechia	15/12/2020	14/12/2024	1
3741	Sergio Luiz de Matteo	25/11/2020	18/10/2024	1
3791	Marcio Wesley Borges	06/12/2020	22/10/2024	1
4055	Elza Akemi Andako Matsumoto	10/12/2020	02/08/2021	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 08/03/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 299, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
278	Wladimir Wagner Rodrigues	18/12/2020	17/12/2024	1
743	Ronaldo Coelho de Lima	18/11/2020	17/11/2024	1
1231	Ariane Maria Gonçalves de Brito da Rocha	26/11/2020	25/11/2024	1
2547	Cesar Luiz Nunes Ruivo Garcia da Conceicao	08/01/2021	26/11/2024	1
2547	Cesar Luiz Nunes Ruivo Garcia da Conceicao	08/01/2021	22/12/2024	1
2604	David Panessa Baccelli	16/12/2020	15/12/2024	1
2864	Jacques Simoes da Silva	15/12/2020	30/11/2024	2
3109	Suzi Massumi Takayoshi	06/11/2020	05/11/2024	1
3351	Maira Zau Serpa Spina D Eva	16/12/2020	15/12/2024	1
3469	Paulo Ikeda Junior	12/01/2021	13/10/2024	1
3501	Paulo da Costa Pacheco	13/01/2021	10/01/2025	1
3528	Lorine Sgarbi Siqueira	15/12/2020	13/12/2024	1
3551	Deise Akita	18/12/2020	17/12/2024	1
3597	Renata Alvarez Mendes	29/12/2020	20/10/2022	1
3597	Renata Alvarez Mendes	29/12/2020	15/12/2024	1
3882	Alexandre de Cassio Barreira	07/01/2021	04/01/2025	1
3892	Carlos Eduardo Vieira Ramos	18/12/2020	26/08/2021	1
3892	Carlos Eduardo Vieira Ramos	18/12/2020	28/02/2022	1
3892	Carlos Eduardo Vieira Ramos	18/12/2020	15/07/2022	1
3958	Madson Jose Gabriel	12/01/2021	05/12/2024	2
3977	Rafael Aleixo Favarini	30/12/2020	05/01/2024	2
3977	Rafael Aleixo Favarini	30/12/2020	31/07/2024	1
4034	Tatiane Carneiro da Silva	21/12/2020	30/07/2023	2
4034	Tatiane Carneiro da Silva	28/12/2020	30/07/2023	1
4046	Alexandre Del Nero	07/01/2021	04/11/2024	1
4058	Mariangela Brandao Vilela	26/12/2020	31/12/2022	1
4058	Mariangela Brandao Vilela	26/12/2020	29/12/2023	1
4165	Vinicius de Brito Miola	25/11/2020	24/11/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 08/03/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 304, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1028	Renato de Aguiar Guimarães	29/01/2021	27/01/2025	1
1215	Vanessa Tanaka de Carvalho Freitas	12/07/2018	19/04/2022	1
1215	Vanessa Tanaka de Carvalho Freitas	20/02/2019	11/02/2023	1
1215	Vanessa Tanaka de Carvalho Freitas	27/05/2019	23/05/2023	1
1768	Marli Saggi Barboza Pratti	29/01/2021	01/01/2025	1

1768	Marli Saggi Barboza Pratti	29/01/2021	28/01/2025	1
2876	Sabrina Obata Konishi	04/02/2021	16/12/2024	1
3158	Fabiola Della Togna Bechara	11/02/2021	27/11/2024	1
3179	Juliana Schulte	10/02/2021	11/12/2021	1
3385	Vinicius Valter de Lemos	10/02/2021	28/01/2025	1
3392	Carolina dos Santos Marques Ribeiro	30/01/2021	12/01/2025	1
3501	Paulo da Costa Pacheco	12/02/2021	07/02/2025	1
3603	Christiane Maria Angelica Mesquita do Barreiro Galbraith	31/01/2021	04/12/2024	1
3625	Fabio Cesar Dainez	13/02/2021	20/01/2025	1
3673	Vera Lucia Emidio	02/12/2020	01/12/2024	1
3690	Claudemir Jose de Brito	29/01/2021	09/03/2023	1
3690	Claudemir Jose de Brito	01/02/2021	17/12/2023	1
3744	Denize Nunes Leite Barreiro	28/11/2020	17/09/2024	1
3862	Alexandre Francisco da Silva	06/02/2021	24/11/2023	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	14/02/2021	28/01/2023	1
4005	Flavia Azevedo Spinola	17/02/2021	23/11/2024	1
4014	Vitor de Souza Pinheiro	12/02/2021	12/02/2023	1
4038	Fabio Lessa Pereira	10/02/2021	06/05/2023	1
4084	Mario Lincoln de Oliveira Gomes	30/01/2021	16/08/2023	1
4084	Mario Lincoln de Oliveira Gomes	30/01/2021	28/08/2023	1
4168	Daniela Mari Mochida	16/11/2020	13/08/2024	1
4211	Rodrigo Saleno	10/02/2021	25/04/2022	1
4221	Lucas Fernandes Parra	01/02/2021	06/05/2023	3
4232	Marina Saleme de Menezes	01/02/2021	11/11/2022	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7497522/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0240426-72.2021.4.03.8000

Documento nº 7497522

Defiro o pedido de afastamento de Andrea Dias Gomes de Kerbrie, RF 1780, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/02/2021 a 01/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7500133/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012644-45.2019.4.03.8000

Documento nº 7500133

Conforme documento 7500132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO, no período de 06/03/2021 a 20/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7503266/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 7503266

Conforme documento 7503252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7503577/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002999-35.2015.4.03.8000

Documento nº 7503577

Conforme documento 7503576, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDMAR COSTA, no período de 17/03/2021 a 27/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7502318/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009093-62.2016.4.03.8000

Documento nº 7502318

Conforme documento 7502316, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO DAPAZ WILSON DE MEDEIROS, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7500006/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268992-31.2021.4.03.8000

Documento nº 7500006

Conforme documento 7500002, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no período de 06/03/2021 a 16/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7500029/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 7500029

Conforme documento 7500025, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no dia 05/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6397453/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 17 a 24 de março de 2021.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 15/01/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7499758/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025816-17.2020.4.03.8001

EMPRESA: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Embora regularmente intimada (docs. 7418073 e 7421281) para interposição de recurso administrativo, a empresa **VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 7499740.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 6960027), qual seja, a aplicação à empresa **VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em face do atraso na execução da Nota de Empenho 2020NE001753, com fundamento no item 7, subitem 1.1, alínea 'a' da Carta Contrato c/c artigo 87, inciso I da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7499922/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025777-20.2020.4.03.8001

EMPRESA: ÍTACA EIRELI

Vistos, etc.

1. Embora regularmente intimada (docs. 7418069 e 7421233) para interposição de recurso administrativo, a empresa **ÍTACA EIRELI** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 7499832.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 7208086), qual seja, a aplicação à empresa **ÍTACA EIRELI** da penalidade de multa compensatória no valor de **R\$268,35 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, em face da inexecução da Nota de Empenho 2019NE002372, com fundamento no item 16.4, alínea "d" do Edital do Pregão Eletrônico n. 068/2019, c/c artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ÍTACA EIRELI**, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para efetuar o recolhimento do valor de **R\$268,35 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Não realizado o recolhimento, registre-se o valor correspondente à multa compensatória imposta, isto é, **R\$268,35 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, nos arquivos da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades e aguarde-se até que seja, eventualmente, atingido o valor mínimo para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, qual seja, R\$1.000,00 (mil reais), conforme estabelece a Portaria MF nº 075/2012, do Ministério da Fazenda.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7487467/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005334-48.2020.4.03.8001

EMPRESA: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 24/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7487463).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, restou comprovada a ausência de descumprimento contratual passível de penalização.

3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

4. Cientifique-se a empresa LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S.A. desta decisão, haja vista o registro da expectativa de sinistro (doc. 5892483).

6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e do parecer em epígrafe e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7497022/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0030229-10.2019.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 025/2021 (doc. 7496922) - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2 - Embora regularmente intimada (docs. 5603336 e 5603971) para interposição de defesa prévia em face do teor do relatório preliminar (doc. 5541847), a empresa FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão – doc. 6008842.

3 - Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA. a penalidade de **advertência**, pelo atraso injustificado de 193 (cento e noventa e três) dias na apresentação do endosso da garantia de execução, referente ao Termo Aditivo nº 08.292.11.19, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, do Contrato nº 08.292.10.16 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea *f'*, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Comunique-se a JNS SEGURADORA S.A. acerca desta decisão.

6 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

7 - Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 76, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor do e-mail, encaminhado pela Presidente da comissão atuante na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 25/2020-DF, bem como os termos do despacho SUSI 7497136, proferido nos referidos autos;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 05/03/2021, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7490299/2021 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0018526-48.2020.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: L.R.O. – RF nº 8139.

Decisão SUSI 7490162 (tópico final):

“(…)

Destarte, considerando as falhas instrutórias aqui verificadas e, ainda, com vistas a se afastar qualquer nulidade, determino a conversão do presente julgamento em diligência, devendo a comissão proceder ao esgotamento das investigações necessárias, providenciando, além de outros atos que considerar pertinentes:

- a) oitivas dos superiores hierárquicos da processada à época dos fatos, ouvidos em sede de Sindicância Administrativa Inquisitorial, a MM. Juíza Federal Substituta e a Oficiala de Gabinete;
- b) realize novo interrogatório, como ato final da instrução.

Por fim, seja elaborado novo relatório conclusivo.

Expeça-se Portaria, para reinstauração do presente, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, com o aproveitamento dos elementos probatórios e todos os atos já praticados.

Determino o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão do Processo, assegurando-se à processada o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhem-se os presentes autos ao Presidente da Comissão, para que retomemos trabalhos.

Após, retornem-me conclusos para decisão.

P.R.I.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Helenice Batista Costa – OAB/SP 323.211

Cláudia Costa Cheid – OAB/SP 210.463

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 05/03/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 75, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 7490162, do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2020-DF, SEI 0018526-48.20208.4.03.8001;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2020-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora L.R.O. – Técnica Judiciária – RF 8139, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 5940391, do procedimento SEI 0004841-71.2020.4.03.8001;

II - REDESIGNAR sob a Presidência de **Otávio Luiz Carlos Rodrigues Ferreira – RF 6716** e, como membros, **Daniela Nishiyama Dias Araújo – RF 6961** e **Christiane Berard – RF 3982**, todos lotados no Juizado Especial Federal desta Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 05/03/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 77, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do correio eletrônico encaminhado em 08/03/2021, pela presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2019-DF, bem como do despacho SUSI 7502519, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por mais 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 08/03/2021, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 12, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Designa os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Marília.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento n.º 7497383;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Marília da seguinte forma:

I - Magistrado Presidente:

Dr. Luiz Antônio Ribeiro Marins;

II - Magistrada Consultora:

Dra. Ana Cláudia Manikowski Annes.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Ficam revogadas as Portarias n.º 0500435/2014 e n.º 12/2017, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUID Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia servidor como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO a Portaria - DFOR nº 48, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços: Pertinentes ao Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional na Internet e Intranet, de competência do NUID da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nomeio como gestora de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet a servidora abaixo relacionada:

MORGANA CRISTINA AARNOLD - 8674 - 016.695.380-60 - mcamold

Art. 2.º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/03/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1275, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF 5876, para substituir a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social (FC-5), no período de 26 a 28.01 e de 31.01 a 13.02.2021, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

II – DESIGNAR o servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e Suprimento de Fundos (FC-5), no período de 18 a 21.02.2021, em virtude de férias;

III – DESIGNAR a servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF 4051, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e Suprimento de Fundos (FC-5), no período de 22 a 26.02.2021, em virtude de férias;

IV – DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), no dia 22.01.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

V – DESIGNAR o servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, RF 7954, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), nos dias 18 e 19.02.2021, em virtude de férias;

VI – DESIGNAR o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), no período de 20 a 25.02.2021, em virtude de férias;

VII – DESIGNAR a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), no período de 04 a 12.02.2021, em virtude de férias;

VIII – DESIGNAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), nos dias 18 e 19.02.2021, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

IX – DESIGNAR o servidor LUÍS RICARDO PINTO, RF 7754, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor do Núcleo de Infraestrutura (FC-6), nos dias 18 e 19.02.2021, em virtude de deslocamento à Subseção de Registro;

X – DESIGNAR o servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, para substituir o servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, Diretor do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial (FC-6), no período de 08 a 19.02.2021, em virtude de férias;

XI - DESIGNAR a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, para substituir a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no dia 11.02.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), nos períodos de 17 a 20 e 29 a 30.01.2021, em virtude de férias, bem como no período de 21 a 28.01.2021, em virtude de licença nojo;

XIII – DESIGNAR o servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, para substituir a servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, Supervisora da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos (FC-5), no período de 01.02 a 11.03.2021, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR a servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, para substituir o servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, Supervisor da Seção de Gestão do Conhecimento e Inovação em Educação (FC-5), no período de 26.01 a 05.02.2021, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), no dia 11.02.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XVI - DESIGNAR a servidora ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF 4624, para substituir a servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, Supervisora da Seção de Ensino a Distância e Coordenação Pedagógica (FC-5), no período de 08 a 12.02 e nos dias 22 e 24.02.2021, em virtude, respectivamente, de gozo de dias de férias e compensação de serviços eleitorais;

XVII - DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), no dia 26.02.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XVIII - DESIGNAR a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, para substituir a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, Diretora do Núcleo Financeiro (FC-6), no dia 12.02.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XIX - DESIGNAR a servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), nos dias 18 e 19.02.2021, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XX - DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no período de 18 a 26.02.2021, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), no período de 22 a 26.02.2021, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), no período de 07 a 22.01.2021, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), no dia 12.02 e no período de 17 a 26.02.2021, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), nos dias 11 e 12.02 e no período de 17 a 26.02.2021, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;

XXV - DESIGNAR a servidora GISELE SILVESTRE, RF 7960, para substituir a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Cíveis (FC-5), no período de 18 a 26.02.2021, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Supervisor da Seção do Pró-Social (FC-5), no dia 19.02.2021, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXVII - DESIGNAR a servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO, RF 5897, para substituir o servidor FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA, RF 6578, Supervisor da Seção de Inativos (FC-5), no período de 18 a 24.01 e no dia 26.02.2021, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

XXVIII - DESIGNAR a servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA, RF 8348, para substituir o servidor FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA, RF 6578, Supervisor da Seção de Inativos (FC-5), no período de 25 a 29.01.2021, em virtude de férias;

XXIX - ALTERAR o item XIX da Portaria UGEP 1177 (6897475), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11.02.2021, para que, onde constou "... no período de 07 a 20.01.2020, em virtude de férias;", passe a constar "... no período de 07 a 20.01.2021, em virtude de férias;"

XXX - DESIGNAR o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Diretor do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no período de 11 a 15.01.2021, em virtude de férias;

XXXI - DESIGNAR a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Diretor do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no dia 18.01 e no período de 01 a 09.02.2021, em virtude de férias;

XXXII - DESIGNAR o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Diretor do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no período de 26 a 29.01.2021, em virtude de férias;

XXXIII - DESIGNAR a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, para substituir o servidor YUKIO KIMURA, RF 2005, Supervisor da Seção de Apoio às Compras e Licitações (FC-5), no período de 19 a 22.01.2021, em virtude de licença saúde;

XXXIV - DESIGNAR a servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, para substituir o servidor JOÃO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, Supervisor da Seção de Gestão Estratégica e de Processos (FC-5), no período de 26.01 a 05.02.2021, em virtude de férias;

XXXV - DESIGNAR a servidora MORGANA CRISTINA ARNOLD, RF 8674, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora do Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional (FC-6), no período de 17 a 26.02.2021, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498072/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003485-75.2019.4.03.8001

Documento nº 7498072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 7493169 e nº 7496211, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS MASHAO HIRATA - RF 8215, para o período de 26/02/2021 a 10/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7499724/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049951-35.2016.4.03.8001

Documento nº 7499724

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7497811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ILZE RUSSO MENDES - RF 3457, para o período de 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7499776/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003417-62.2018.4.03.8001

Documento nº 7499776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7498922, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE SILVESTRE - RF 7960, para o período de 05/03/2021 a 12/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7490770/2021

Nos termos do Relatório nº 7479906, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/03/2021 a 29/05/2021 ao servidor RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES - RF. 7209, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/05/2021 a 27/08/2021, sem prejuízo do servidor pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação da Junta Médica Oficial.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7490675/2021

RETIFICAÇÃO do Despacho DFOR Nº 7419749/2021, divulgado no Diário Eletrônico de 03/03/2021:

Onde se lia:

Nos termos do Relatório nº 7240461, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/01/2021 a 28/07/2021 à servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO, RF. 5873.

De outra parte, julgo prejudicado o pedido nº 6634086 formulado pela servidora, tendo em vista que a JMO desta Seção Judiciária já se manifestou favorável à concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença saúde, a partir de 29/01/2021, ressaltando que o dia 28/01/2021 já havia sido concedido no Despacho DFOR nº 6411761 (publicado em 15/01/2021) e os demais dias requeridos pela servidora já estão sendo contemplados neste despacho.

Esclareço, outrossim, que não há necessidade de serem apresentados novos atestados em virtude do processo de aposentadoria por incapacidade em trâmite, o qual enseja a prorrogação automática da licença.

Dê-se ciência à servidora.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório nº **7482283**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/01/2021 a 27/07/2021 à servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO, RF. 5873.

De outra parte, julgo prejudicado o pedido nº 6634086 formulado pela servidora, tendo em vista que a JMO desta Seção Judiciária já se manifestou favorável à concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença saúde, a partir de 29/01/2021, ressaltando que o dia 28/01/2021 já havia sido concedido no Despacho DFOR nº 6411761 (publicado em 15/01/2021) e os demais dias requeridos pela servidora já estão sendo contemplados neste despacho.

Esclareço, outrossim, que não há necessidade de serem apresentados novos atestados em virtude do processo de aposentadoria por incapacidade em trâmite, o qual enseja a prorrogação automática da licença.

Dê-se ciência à servidora e à chefia.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6282169/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0025708-85.2020.4.03.8001

Documento nº 6282169

Considerando a Informação **SUSL 6279511**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **ERNESTO COELHO NETO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filho da servidora **ISABEL MENDES DE QUEIROZ, RF 5380**, a partir de DEZEMBRO/2020.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/03/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6225332/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024790-81.2020.4.03.8001

Documento nº 6225332

Considerando a Informação **SUSL 6225267**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **IZABEL FERREIRA GIMENEZ** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filha do Magistrado **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, RF 10299**, a partir de DEZEMBRO/2020.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/03/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6229506/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023250-95.2020.4.03.8001

Documento nº 6229506

Considerando a Informação **SUSL 6229351**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **GABRIEL AUGUSTO SANTOS GONÇALVES** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho do servidor **JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, RF 2469**, a partir de DEZEMBRO/2020.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/03/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1269, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003473-90.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 61 (7493485), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos da Informação SP-TR-SETR (doc. 7479112), de 02 de março de 2021, da Diretora de Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (7485980), de 02 de março de 2021, do Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7491541);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7491541);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7479984 e 7479991);

RESOLVE:

I - APOSTILAR a portaria de designação na função comissionada da servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, RF 4529, Analista Judiciário, Área Judiciária, para constar designada para a função comissionada de Supervisora da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento (FC-5), das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 24/02/2021;

II - APOSTILAR a portaria de designação na função comissionada, para constarem designados para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 24/02/2021, os servidores abaixo:

- RF 3197 - ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- RF 8118 - ANDREA HITOS FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- RF 7078 - ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- RF 5322 - ANGELA ASTINI, Analista Judiciário, Área Judiciária;
- RF 8044 - CHRISTIANO GOMES LOPES, Analista Judiciário, Área Judiciária;
- RF 6771 - DEISE UEHARA, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- RF 6944 - ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- RF 7524 - ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, Analista Judiciário, Área Judiciária;

III - APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada do servidor PAULO ROGERIO SALVONI, RF 6246, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar designado para a função comissionada de Supervisor da Seção de Análise de Recursos (FC-5), das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 24/02/2021;

IV - DISPENSAR o servidor PAULO ROGERIO SALVONI, RF 6246, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Análise de Recursos (FC-5), das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo, Distribuição e Processamento de Recursos (FC-5), da referida Turma;

V - APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada do servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, RF 7633, Analista Judiciário, Área Judiciária, para constar designado para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo, Distribuição e Processamento de Recursos (FC-5), das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 24/02/2021;

VI - DISPENSAR o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, RF 7633, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Análise de Recursos (FC-5), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, das referidas Turmas;

VII - APOSTILAR a portaria de designação de função comissionada da servidora THAIS DE ANDRADE BORIO, RF 5245, Analista Judiciário, Área Judiciária, para constar designada para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 24/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1287, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001596-18.2021.4.03.8001

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (doc. 7432216), de 26 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7485913);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7485913);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7486641, 7487050, 7492093 e 7499254);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 5ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR a servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR a servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara Federal Cível;

IV - DISPENSAR a servidora KÁTIA YUMIKO KIY, RF 7888, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada Assistente I (FC-4), da 5ª Vara Federal Cível;

V - DESIGNAR o servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES, RF 8006, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7490327/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

Documento nº 7490327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7488490, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 01/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7490453/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 7490453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7434984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 26/02/2021 a 01/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7490480/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 7490480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7488394, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 02/03/2021 a 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7501709/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025165-82.2020.4.03.8001

Documento nº 7501709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7499787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SORREQUIA - RF 8644, para o período de 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7501772/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003880-96.2021.4.03.8001

Documento nº 7501772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7499771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412, para o período de 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 25, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ADOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MM. JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SP-CI-04VN.º 21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Onde se lê: "indicar a servidora ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, R.F. 7.540, para substituí-la no referido período. "

Leia-se: "... indicar a servidora ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, R.F. 7.540, para substituí-la nos períodos de 23/11 a 28/11/20 e de 30/11 a 03/12/20. "

São Paulo, 08 de março de 2021.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 08/03/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 116, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA DE ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo sobre o retorno de todo o Estado à fase vermelha durante o período de 6 até o dia 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03/07/2020, a qual determina que durante a fase vermelha fica suspenso o trabalho presencial em todos os fóruns, juzados e unidades administrativas da Justiça Federal, mantendo-se o atendimento exclusivamente de forma remota;

CONSIDERANDO as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, determinadas pela Portaria Conjunta nº 01/2020,

CONSIDERANDO, por fim, que a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 15, de 26/02/2021, que prorrogou até 30 de abril de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais nos Fóruns estabelecida anteriormente pela Portaria Conjunta nº 14/2021.

RESOLVE determinar que,

Art 1º. Durante a classificação da região a que pertence a Subseção de São Paulo estiver na fase 1 – vermelha, os servidores do Núcleo Administrativo do Fórum Jarbas Nobre mantêm suas atividades exclusivamente de forma remota.

Art 2º. Durante o avanço da classificação da região a que pertence a Subseção de São Paulo para as demais fases, os servidores do Núcleo Administrativo do Fórum Jarbas Nobre manterão parcialmente suas atividades de modo remoto, com o intuito de preservar a saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, colaboradores, advogados e usuários em geral, até o dia 30 de abril de 2021, conforme a portaria Conjunta PRES/CORE N° 15, caso sejam mantidas as condições sanitárias favoráveis ao restabelecimento, assegurando-se percentual mínimo de servidores para o atendimento presencial necessário;

Art 3º. Esta portaria seja encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias no intuito de que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

Art 4º. Os servidores que desejarem realizar o trabalho não presencial, a partir de maio de 2021, poderão requerê-lo na forma prevista na Resolução nº 370/2020.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 08/03/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 41, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o artigo 152, inciso VI e §1º, do Código de Processo Civil (Lei Federal nº. 13.105/2013), que autorizam aos magistrados delegarem a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando a necessidade de atualização dos atos normativos internos da 5ª Vara Federal Criminal dispostos na Portaria nº. 20/2020, de 08 de julho de 2020; e

Considerando os termos do §3º do Art. 197 do Provimento nº. 01/2020 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a inclusão dos seguintes dispositivos na Portaria nº. 20/2020, de 08 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.

VII-A - Remessa em caráter itinerante de cartas precatórias expedidas por esta vara e devolvidas sem cumprimento em razão do endereço da parte a ser intimada, certificando-se nos autos de origem;"

..... (NR)

"Art. 2º.

IV-A - imediata baixa e remessa dos processos à tramitação direta na hipótese do inciso anterior, bem como nos casos em que há a remessa equivocada à vara, pela Polícia Federal, de inquérito endereçado ao Ministério Público Federal, não se enquadrando nas hipóteses do art. 1º da Resolução nº. 63/2009 do Conselho da Justiça Federal;"

..... (NR)

"Art. 3º.

Parágrafo único. Na expedição de mandados para intimação de testemunhas e réus para audiências por videoconferência, poderá ser indicado um endereço eletrônico de sala virtual do juízo, intimando-se a parte à acessá-lo por meio do aplicativo adequado em dia da semana e horário específico após a intimação, para fins de realização de teste prévio de conexão."

..... (NR)

"Art. 3º-A. O comparecimento periódico de pessoas submetidas à tal medida cautelar em processos e cartas precatórias do juízo será realizado, via de regra, por videoconferência, cabendo à parte, após cientificada do endereço eletrônico da sala virtual do juízo, apresentar-se através de aplicativo e em dia da semana e horário definidos pela Secretaria, de acordo com a periodicidade da medida (quinzenal, mensal etc), com registro e gravação em forma eletrônica, dispensando-se a emissão de termo.

§1º. A parte que faltar ao comparecimento na data ou período que lhe cumprir, poderá justificar a ausência nos autos no prazo de cinco dias.

§2º. A Secretaria certificará nos autos, quando requisitada, a regularidade dos comparecimentos periódicos ou, quando identificado, o descumprimento não justificado."

..... (NR)

Art. 2º. Em anexo a esta portaria, no expediente SEI nº. 0006232-61.2020.4.03.8001, constará a reprodução da consolidação atualizada do texto integral da Portaria 20/2020 com as alterações promovidas nos termos acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 09/03/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V Nº 66, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
02 a 09/04/2021	Fabiana Ferraz De Marchi Manfio - RF 7186
09 a 16/04/2021	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua - RF 8122
16 a 23/04/2021	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
23 a 30/04/2021	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
30/04 a 07/05/2021	Hamilton Cesar Brancalhão - RF 2922
07 a 14/05/2021	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai - RF 5866
14 a 21/05/2021	Robson Rozante - RF 3605
21 a 28/05/2021	Priscila Esteves Conceição RF 8372
28/05 a 04/06/2021	Luciana Gomes Espéria Coutinho - RF 4555
04 a 11/06/2021	Paulo Roberto Alves - RF 6678
11 a 18/06/2021	Fabiana Ferraz De Marchi Manfio - RF 7186
18 a 25/06/2021	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua - RF 8122
25/06 a 02/07/2021	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
02 a 09/07/2021	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
09 a 16/07/2021	Hamilton Cesar Brancalhão - RF 2922
16 a 23/07/2021	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa – RF-7250

23 a 30/07/2021	Robson Rozante - RF 3605
30/07 a 06/08/2021	Priscila Esteves Conceição RF 8372

PERÍODO	OFICIAIS DE JUSTIÇA
Das 00 horas de 05/04/2021 às 24 horas de 11/04/2021	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 12/04/2021 às 24 horas de 18/04/2021	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 19/04/2021 às 24 horas de 25/04/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 26/04/2021 às 24 horas de 02/05/2021	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 03/05/2021 às 24 horas de 09/05/2021	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 10/05/2021 às 24 horas de 16/05/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 17/05/2021 às 24 horas de 23/05/2021	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 24/05/2021 às 24 horas de 30/05/2021	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 31/05/2021 às 24 horas de 06/06/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 07/06/2021 às 24 horas de 13/06/2021	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 14/06/2021 às 24 horas de 20/06/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 21/06/2021 às 24 horas de 27/06/2021	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 28/06/2021 às 24 horas de 04/07/2021	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 05/07/2021 às 24 horas de 11/07/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 12/07/2021 às 24 horas de 18/07/2021	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 19/07/2021 às 24 horas de 25/07/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 26/07/2021 às 24 horas de 01/08/2021	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 02/08/2021 às 24 horas de 08/08/2021	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 36, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dr. **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o disposto nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nas Leis nºs 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e simplicidade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico de 04/07/2012;

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que dispõem sobre a necessidade de otimização e padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos em tramitação nos Juizados Especiais Federais;

Considerando o previsto no Provimento CORE nº 01/2020;

Considerando a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Resolve alterar o disposto no art. 34, III e IV, da Portaria SEI nº 6406372/2021, de 08 de janeiro de 2021 deste Juizado Especial Federal de Franca/SP, disponibilizada em Diário Eletrônico Oficial em 12 de janeiro de 2021 para constar:

"Art. 34. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados, referentes aos processos de competência deste Juizado Especial Federal, independem de despacho, podendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores públicos devidamente autorizados:

[...]

III – intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo ou comunicado do perito e/ou do assistente técnico, no prazo de **10 (dez)** dias; e

[...]

IV – após juntados os laudos periciais nas ações de benefício assistencial, intimação das partes para se manifestarem sobre os laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos, no prazo de **10 (dez)** dias. Em seguida, dar-se-á vista ao Ministério Público Federal para parecer ministerial, no prazo de 10 (dez) dias."

Dê-se ciência do teor da presente portaria à Corregedoria-Regional do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região e ao Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Franca e à Defensoria Pública da União.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Presidente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 41, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A DRA. CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAÚ, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, por absoluta necessidade de serviços, o período de férias do servidor Ricardo Trigo Pereira, RF 3665;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 20 (6021838), de 21 de agosto de 2020, SEI nº 0020382-47.2020.4.03.8001, que passa a ter a seguinte redação:

"3665 RICARDO TRIGO PEREIRA

1a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021;

2a.Parcela: 22/11/2021 a 27/11/2021;

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 09/03/2021, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-JEF-SEJF Nº 43, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, referente ao servidor **SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO, RF8509**, anteriormente marcada de 11/03/2021 a 30/03/2021; *para o período de 20/09/2021 a 09/10/2021 (20 dias – 2020)*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 07/03/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 22 (5088064) – OSA-SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor abaixo indicado, como segue:

LUCAS JOSÉ DANTAS FREITAS, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6700:

De:

24/03/2021 a 02/04/2021 (10 dias) – 2ª parcela

Para:

12/05/2021 a 21/05/2021 (10 dias) – 2ª parcela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 09/03/2021, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor **Luciano Gomes Romeiro**, Técnico Judiciário, RF 6819, ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição) – FC-5, alterou o período de férias anteriormente marcadas para o período de 24/01 a 12/02/21,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 49, de 23 de fevereiro de 2021, para tomar sem efeito as designações das servidoras **FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO**, RF 2930 e **IARA KATAYAMA KJAER**, RF 6412 para substituí-lo nos períodos de 24/01 a 26/01/21 e de 27/01 a 31/01/21, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 03/03/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 38, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação do banco de horas desta Unidade nos dias 18/02/2021 e 19/02/2021, a compensação de Serviço Eleitoral nos dias 04/03/2021 e 05/03/2021, e o período de férias de 22/02/2021 a 03/03/2021 do Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, Analista Judiciário OFICIAL DE GABINETE (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de 22/02/2021 a 05/03/2021 do Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**, RF 4150, Analista Judiciário, SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 21/11/2019 a 22/11/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IZABEL PEDRO**, RF 2262, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **OFICIAL DE GABINETE (FC-05)** desta Unidade, em substituição ao Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, no período de 18/02/2021 a 05/03/2021.

DESIGNAR o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de **SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5)** desta Unidade, em substituição ao Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**, RF 4150, no período de 01/03/2021 a 05/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 77, DE 08 DE março DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 22/02/2021, as férias da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA - RF 7276**, ficando os cinco dias remanescentes para gozo oportuno no período de 04 a 08/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/03/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-CECON N° 4, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Remarcação de períodos de férias de 2021

O Doutor **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, MM. Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO, as 1ª e 2ª parcelas das férias de 2021 da servidora **Lúcia Helena Villela Armênio Consolim - RF 7358**, lotada na Seção de Apoio à Conciliação de Ribeirão Preto, remarcando-as para os períodos de 19/07/2021 a 29/07/2021 (11 dias) e 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias), respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VN° 41, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Plantão - designação de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 10 da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que assim estabelece: "Fica mantido o funcionamento do plantão judiciário fora do horário do expediente, de acordo com as portarias respectivas";

CONSIDERANDO o Artigo 2º da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020 que dispõe: "Os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, desta Portaria."

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 2020 que consignou que "Nos dias úteis, fora do horário forense regular, e nos finais de semana e feriados, funcionará o plantão judiciário, disciplinado pelos atos normativos próprios".

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 15, DE 26 de fevereiro de 2021, que prorrogou as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) até o dia 30.04.2021;

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão no período compreendido entre 19 e 26 de março de 2021, conforme escala encaminhada a este Juízo por meio de correspondência eletrônica;

RESOLVE:

ESTABELECE escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão dos dias 20 e 21 de março de 2021

DIA	SERVIDORES
20.03.2021	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - ANDERSON FABBRI VIEIRA - RF 1571 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235
21.03.2021	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - ANDERSON FABBRI VIEIRA - RF 1571 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-JEF-SEJF Nº 47, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 18/3/2021 a 26/3/2021

SERVIDORAS:

- 1) **Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094**
- 2) **Lelua Maria Magalhães Segre - RF 7494**

São José dos Campos/SP, 8 de março de 2021.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 08/03/2021, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço, em relação aos períodos de férias do servidor JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL (Técnico Judiciário, RF 2960),

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO as Portarias 22/2020 e 34/2021;
2. APROVAR os seguintes períodos de férias para o servidor JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL (Técnico Judiciário, RF 2960),

2.1) exercício de 2020:

- 12.02.2020 a 21.02.2020;
- 29.06.2020 a 08.07.2020;
- 09.12.2020 a 18.12.2020.

2.2) exercício de 2021:

- 03.02.2021 a 12.02.2021;

- 30.06.2021 a 09.07.2021;

- 03.11.2021 a 12.11.2021.

3. ALTERAR, por necessidade de serviço:

- a segunda parcela de 29.06.2020 a 08.07.2020 para 30.09.2020 a 09.10.2020 (exercício de 2020);

- a segunda parcela de 30.06.2021 a 09.07.2021 para 24.05.2021 a 02.06.2021 (exercício de 2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 04/03/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria SBCP-01VNº 16, DE 05 DE março DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria em virtude de gozo de férias pela titular da função.

O Douto **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 17/02/2021 e 26/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Tatiana Vasques Martins Domingues, Técnico Judiciário, RF 6350, para o exercício da função de Diretora de Secretaria, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 34, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 33, de 25 de fevereiro de 2021, referente as férias do servidor Mozart de Souza Lima Filho, RF 1857, fazendo constar:

1) o período de 18 a 27 de outubro de 2021, em relação ao anteriormente marcado, de 05 a 14 de abril de 2021, por absoluta necessidade de serviço;

2) o período de 16 a 25 de novembro de 2021, em relação ao anteriormente marcado, de 12 a 21 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 09/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RETIFICAÇÃO Nº 7502360/2021

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tendo em vista que KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, substituiu FC-5 no período de 25/01 a 31/01/21 pela Portaria nº 17/21 (6701947),

RETIFICA parcialmente a Portaria nº 18/21 (6963002), para constar sua substituição como segue:

Onde se lê: "... para substituir o referido servidor no período de 28/01 a 03/02/2021."

Leia-se: "... para substituir o referido servidor no período de 01/02 a 03/02/2021."

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-04VNº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em licença médica no período de 28/01/2021 a 03/02/2021 e em gozo de férias regulamentares no período de 22/02/2021 a 05/03/2021:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA REGINA VERA LINO, RF 1734, Técnico Judiciário, NI, para substituir o referido servidor no período de 28/01/2021 a 31/01/2021 e;

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF nº5298, Técnico Judiciário NI para substituir referido servidor no período de 22/02/2021 a 05/03/2021.

CONSIDERANDO que o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 17/02/2021 a 26/02/2021:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, para substituir o referido servidor no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 25, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Servidor Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário, para realizações dos plantões judiciários dos dias 06 e 07/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-05VNº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA, RF 3682, esteve afastada no período de 21/02 a 02/03/21 por licença saúde,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 6818341, nos seguintes termos:

onde se lê: "... (b) da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) no período de 17 a 26/02/2021;"
leia-se: "... (b) da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) no período de 17 a 20/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 42, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 12/03/2021 a 19/03/2021;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 13/03/2021:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

José Antônio Augusto de Souza Mello - Técnico Judiciário

Dia 14/03/2021:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 34, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as férias, da servidora ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA, RF 7461, anteriormente marcadas para: 10/05/2021 a 19/05/2021, **alterar para** 08/03/2021 a 17/03/2021.

Art. 2º Redesignar as férias, do servidor Vinícius Santos Carmo, RF 7579, anteriormente marcadas para: 12/04/2021 a 20/04/2021, **alterar para** 05/04/2021 a 13/04/2021.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 04/03/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 90, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ADOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 12/03/2021 às 9 horas do dia 19/03/2021	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 08/03/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCHI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, art.1º, que prorroga até dia 19 de dezembro de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/202, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020 e 10/2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, art.1º, que prorroga até dia 28 de fevereiro de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 14, de 22 de janeiro de 2021, art.1º, que prorroga até dia 31 de março de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26 de fevereiro de 2021, art.1º, que prorroga até 30 de abril de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de MARÇO/2021, no período de 01.03.2021 a 31.03.2021 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 01 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 06 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 07 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 08 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 09 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 10 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 11 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 12 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 13 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 14 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922 / Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 16 – Flavia Leite Pontes, RF 7922 / Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 17 – Flavia Leite Pontes, RF 7922 / Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 18 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 19 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 20 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 21 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 22 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 23 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 24 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 25 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 27 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 28 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 29 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 30 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 31 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 52, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, art.1º, que prorroga até dia 19 de dezembro de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/202, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020 e 10/2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, art.1º, que prorroga até dia 28 de fevereiro de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 14, de 22 de janeiro de 2021, art.1º, que prorroga até dia 31 de março de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 15, de 26 de fevereiro de 2021, art.1º, que prorroga até 30 de abril de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de ABRIL/2021, no período de 01.04.2021 a 30.04.2021 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 01 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 02 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 03 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 04 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 09 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 10 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 12 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 13 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 14 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 15 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 16 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 17 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 18 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 19 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 20 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 22 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 24 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 25 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 28 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 29 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 30 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR, por necessidade de serviço (inspeção no mês de maio de 2020 e correção no mês de dezembro de 2020), em parte, as portarias deste Juízo nºs. 10/2019, 15/2020 e 20/2020, no que se referem aos períodos de férias abaixo dos servidores:

1. BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ - RF 6305 - Técnica Judiciário:

ATUAL:

15/03/2021 a 22/03/2021 → Parc. 8 dias (Exercício 2020)

05/04/2021 a 14/04/2021 → Parc. 10 dias (Exercício 2020)

08/09/2021 a 17/09/2021 → Parc. 10 dias (Exercício 2021)

03/11/2021 a 12/11/2021 → Parc. 10 dias (Exercício 2021)

NOVOS PERÍODOS:

19/04/2021 a 26/04/2021 → Parc. 8 dias (Exercício 2020)

08/09/2021 a 17/09/2021 → Parc. 10 dias (Exercício 2020)

03/11/2021 a 12/11/2021 → Parc. 10 dias (Exercício 2021)

16/02/2022 a 25/02/2022 → Parc. 10 dias (Exercício 2021)

2. LINCOLN AKIRA ISA - RF 5645 - Analista Judiciário:

ATUAL:

09/12/2021 a 17/12/2021 - Parc. 9 dias (Exercício 2021)

NOVO PERÍODO:

10/01/2022 a 18/01/2022 - Parc. 9 dias (Exercício 2021).

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 08/03/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 45, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DISPENSAR, a partir de 01.03.2021, a servidora:

Luciana Maria de Souza - RF 2343 - da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

DESIGNAR, a partir de 01.03.2021, as servidoras:

Luciana Maria de Souza - RF 2343 - para a função comissionada de Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5);

Andrea Marques Blanco - RF 8374 - para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

Santos, 05 de março de 2021.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 1/2021 - CPGR-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) dias.

Origem: AÇÃO PENAL

DE: **JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA**, MMa. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara, FAZ SABER o acusado: **JAMESON ABNER MIRANDA**, brasileiro, filho de Ivone Miranda Gomes e Abrão Abner Afonso Gomes, nascido aos 22.10.89, portador do RG nº 46968-SSP/MS e CPF 024.812.441-25, residente na Rua Alzira Marques Medeiros, nº96, bairro Jardim dos Ipês II, em Ponta Porã-MS.

FINALIDADE: CITAÇÃO do acusado acima qualificado dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, como incurso nas penas do artigo 1º, *caput*, da Lei 9.613/98 e do artigo 2º, *caput*, da Lei 12.850/13, bem como a **INTIMAÇÃO** do mesmo para responder, no prazo de 10 dias, através de advogado regularmente constituído, os termos da referida ação penal, devendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. **INTIMAÇÃO** de que no prazo de 10 (dez) dias, não apresentada a resposta ou se não houver advogado constituído, ser-lhe-á nomeado defensor.

SEDE DO JUÍZO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2021.

JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 08/03/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 96, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Encaminhamento da escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 01/03/2021 à 04/04/2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Doutor **Daniel Chiaretti**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01/03/2021 a 04/04/2021, na seguinte ordem:

RF	NOME	DIA(S)
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	01 a 09/03/2021
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	10 a 14/03/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	15 a 21/03/2021
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	22 a 28/03/2021
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	29/03 a 04/04/2021.

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 41, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, MM Juíza Federal em Substituição nesta 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3 da Secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porã desde o dia 09/12/2020,

CONSIDERANDO a Portaria PPOR-01VNº 34, de 01 de dezembro de 2020 (SEI 0000055-78.2020.4.03.8002), que designou o servidor George Gualberto Carneiro para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, durante a vacância do cargo, **sempre juízo de suas funções**.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 08/03/2021, o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, das atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

II - DESIGNAR o servidor **MARCOS LUÍS DOS SANTOS (RF 7524)** para exercer, **na vacância**, o cargo de Diretor de Secretaria - CJ03 da 1ª Vara Federal de Ponta Porã a partir de 08/03/2021.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã, na data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.